SE BEHOUPO ICEA

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518 ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2604 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.996

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público que específica. (Projeto de autoria do Vereador Anadir Ribeiro)

IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da Constituição Federal, e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

<u>ARTIGO 1º</u> - Fica denominado Vereador Luiz Veraldi à rotatória existente no cruzamento das Avenidas Egydio Veraldi e José Augusto Carvalho.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 28 de Novembro de 1.996.

Irene Maria Marangoni Minholo

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 28 de Novembro de 1.996

Ivete Spada Leite Oficial de Secretaria